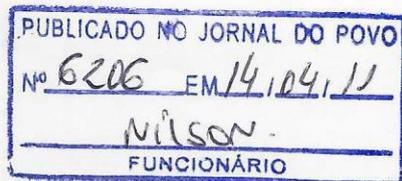




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230



## Decreto nº 1141/2011

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0015.2.052.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
321 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0015.2.035.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.303.0015.2.044.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
354 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.303.0015.2.071.	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS	
362 - 3.3.90.30.00.00	31346 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.304.0022.2.039.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
374 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA	
382 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA	
384 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>115.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0015.2.052.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS		
320 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.302.0015.2.035.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
342 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.303.0015.2.044.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS		
355 - 3.3.90.32.00.00	01497 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.303.0015.2.071.	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS		
358 - 3.1.90.04.00.00	31346 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.304.0022.2.039.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
371 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA		
385 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>115.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 11 de abril de 2011.

  
Carlos Alberto de Paula Junior  
PREFEITO